



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 780/2018

Processo nº. 492/2017;

Origem: Memo. nº 200/2017 - DOM

Referência: Empenho relativo aos meses de 2018 do Contrato nº 033/2013 cuja vigência é de 31/10/2017 a 30/10/2018, Apostilamento por mudança de fonte conforme determina pelo Decreto nº 91.654/2018, art.2º, publicado DOM nº. 13.565, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CENTRO POP BELÉM;

Locadora: Carmen Dolores Massoud - Inclusão de Fonte por Superávit;

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 2311201701 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 200/2017- DOM, constante às fls. 02, relativo a empenho dos meses de 2018 do Contrato nº 033/2013 cuja vigência é de 31/10/2017 a 30/10/2018, Apostilamento por mudança de fonte conforme determina pelo Decreto nº 91.654/2018, art.2º, publicado DOM nº. 13.565, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CENTRO POP BELÉM;

2 – Consta às fls. 46 despacho da Presidente da Funpapa autorizando o Apostilamento;

3 – Consta o Apostilamento para inclusão de fonte por Superávit às fls. 47, e foi apresentado pelo Setor de Orçamento um o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 012 – Elemento de Despesa: 3390360000 – Fonte: 2311201701 – Fundo: FMAS”;** **“Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 003 – Elemento de Despesa: 3390360000 – Fonte: 1311021101 – Fundo: FMAS”;**

4 - Nota de Empenho nº 000778/2018, de 29/06/2018 às fls. 54, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

5 – Consta às fls. 60 a Dotação Orçamentaria para mudança de fonte;

6 – Justificativa para necessidade de Apostilamento às fls. 61 dos autos.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Por todo o exposto, após a análise dos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos à Ordenadora de Despesa desta Fundação para deliberação.

Belém, 29 de agosto de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matricula nº. 0444995-013